



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-00

Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL Nº 226/2005, Doutor Severiano de 15 de dezembro de 2005

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.*

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.520,00 (cem mil e quinhentos e vinte reais), destinado à aquisição de máquinas e implementos agrícolas na Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

020 – Agricultura

605 – Abastecimento

016 – Abastecimento

078 – Mecanização Agrícola

2.288 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.520,00
Total.....		R\$ 100.520,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao disposto no artigo anterior, Convênio com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura (PRODESA), no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e



sete mil e quinhentos reais), bem como a anulação parcial de dotações constantes do orçamento vigente, abaixo especificadas de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

016 – Abastecimento

111 – Extensão Rural

1.007 – PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.020,00

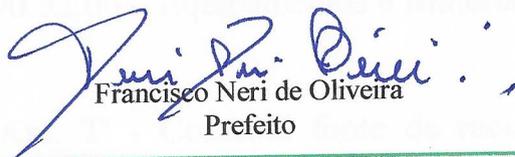
Total.....R\$ 3.020,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de dezembro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 15 de Dezembro de 2005.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 15/12/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

